



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.963, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 10 de Janeiro de 2025  
Edição nº 3884 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Denomina de Rua Maria Cecília de Lima Rocha a atual Rua M, situada no Loteamento Sol Nascente, Bairro Candeias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Maria Cecília de Lima Rocha a atual Rua M, situada no Loteamento Sol Nascente, Bairro Candeias, CEP: 45028-485.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA  
LEMOS ANDRADE:60360771572  
DNI: cn=ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=presencial,  
email=SHEU06@HOTAIL.COM

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**



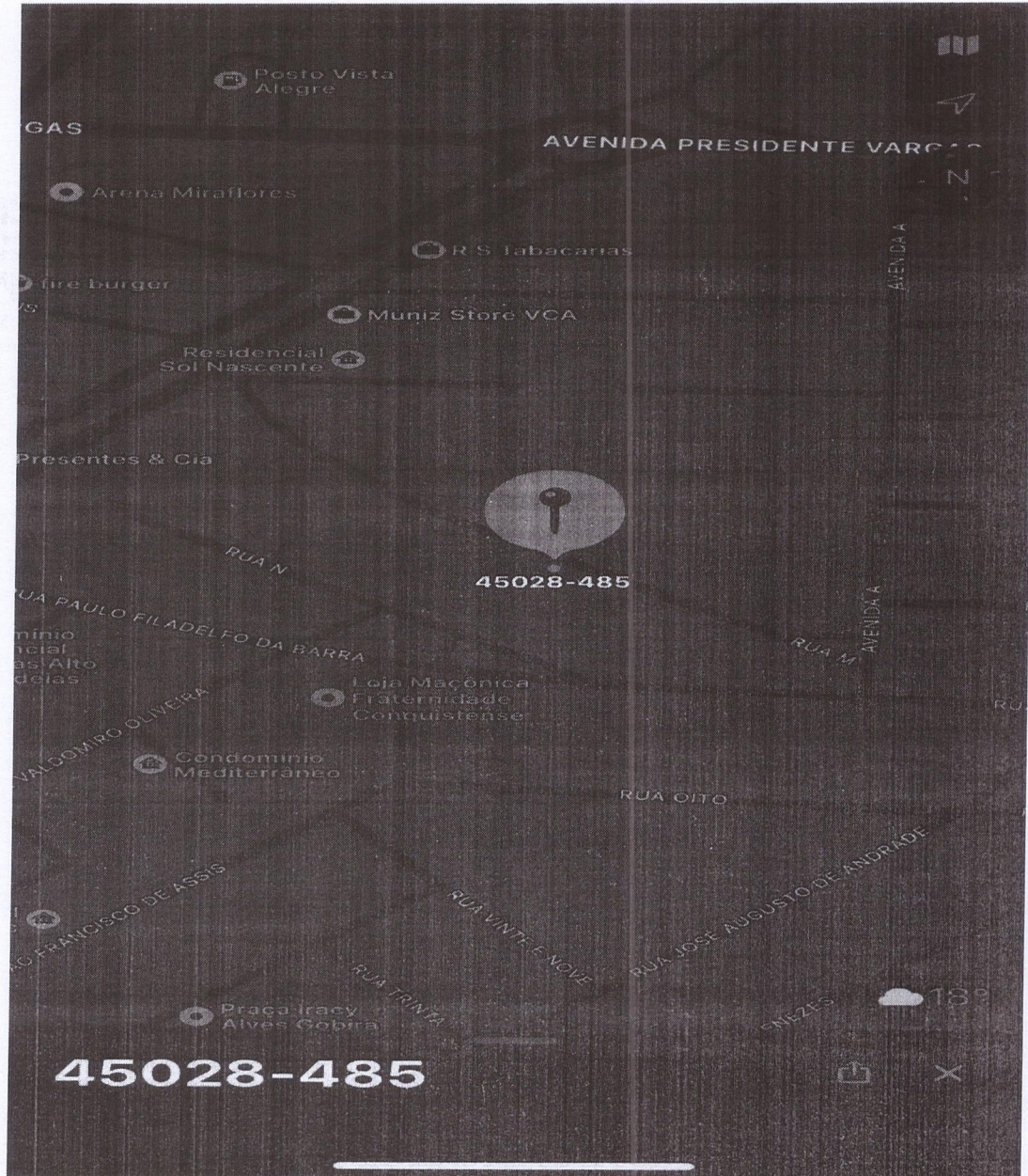


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.963, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO



*Assinado*

